



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete da Ministra.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

Agência de Regulação Económica:

Conselho de Administração.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de Santiago:

Câmara Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção de Recursos Humanos
e Assuntos Gerais

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros:

De 10 de Agosto de 2010:

Nos termos previstos nos artigos 20º e 29º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugados com o nº 3 e 36 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 10/93 de 8 de Março e artigo 4º e 31º da portaria nº 26/2009 de 13 de Julho, que aprova os princípios de organização dos concursos de ingressos e de acesso para os cargos previstos no quadro de pessoal da Chefia do Governo, é promovido o pessoal integrado na carreira administrativa aprovado no concurso aberto no *Boletim Oficial* nº 20 de 21 de Maio de 2010, conforme abaixo se indica.

Para oficial principal

- Maria de Jesus Miranda Soares de Carvalho, oficial administrativo, referência 8, escalão D, promovida para referência 9, escalão D.

Para oficial administrativo

- Ângela Maria Mendonça Varela Correia, assistente administrativo, referência 6, escalão C, promovida para referência 8, escalão A;
- Paula Tavares Carvalho, assistente administrativo, referência 6, escalão C, promovida para referência 8, escalão A;
- Maria Madalena Mendes Cabral, assistente administrativo, referência 6, escalão C, promovida para referência 8, escalão A;
- Maria Eugénia Mendes Sequeira, assistente administrativo, referência 6, escalão B, promovida para referência 8, escalão A.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, Palácio do Governo, na Praia, aos 8 de Novembro de 2010. – A Directora, *Ana Monteiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 29 de Outubro de 2010:

Orlando Lopes Barbosa, ex-condutor auto-ligeiro do ex. Instituto Nacional de Investigação Tecnológica – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 85.272\$00 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 19 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 2 de Agosto de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 17 anos, 7 mês e 10 dias.

A dívida no montante de 177.300\$00 (cento e setenta e sete mil e trezentos escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 597\$00 e as restantes no valor de 657\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 3 0.20, Div. 4º, Cód. 0305030101, do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro de 2010:

Despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação de S. Ex^a a Ministra das Finanças:

De 19 de Outubro de 2010:

João Vieira Fernandes Gonçalves, na qualidade de pai, representante do filho menor de Maria Miranda Gonçalves, que foi monitor especial referência, 5, escalão C, do Ministério de Educação e Desportos, falecida a 5 de Junho de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual, a favor do filho menor, no valor de 51.084\$00 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Janiky Fladuilson Miranda Gonçalves51.084\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Junho de 2009, de acordo com o 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12. Div. 15 – Enc. Comuns e Cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 2010:

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 6 de Dezembro de 2010. – A Directora. Geral, *Carmelita Salomé Santos*.

—oço—

MINISTÉRIO
DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROSDirecção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 6 de Julho de 2010:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas nos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e com base no disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2009, progridem os funcionários do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, como a seguir se indica:

- Maria Gorete da Rosa Silva, técnica adjunto, referência 11, escalão B, para escalão C;
- Jacinto Osório Fortes, oficial principal, referência 9, escalão F, para o escalão G;
- Lindaura Silva Andrade Freire, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão G, para escalão H;
- Jorge Pedro Rodrigues Leitão Mosso, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão D, para escalão E;
- Eduina Fernandes de Brito Tavares, assistente administrativo, referência 6, escalão B, para escalão C;
- Pedro de Alcântara Gonçalves Moreira, condutor auto de ligeiros, referência 2, escalão E, para o escalão F.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, 10 de Dezembro de 2010. – A Directora-Geral, *Maria Socorro Rodrigues de Melo Cruz*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete de Ministros

Despachos conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Defesa Nacional e S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

19 de Novembro de 2010:

Major Osvaldino Carlos António da Costa, é nomeado, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director de Planeamento, Operações e Telecomunicações do Serviço Nacional de Protecção Civil, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 19º do Decreto-Regulamentar nº 18/99 de 20 de Dezembro e devidamente observado o preceito estabelecido no nº 2 do artigo 142º do Decerto-Lei nº 81/95 de 26 de Dezembro.

Major Narciso Mendes Correia, é nomeado, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director de Administração e Finanças do Serviço Nacional de Protecção Civil, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 19º do Decreto-Regulamentar nº 18/99 de 20 de Dezembro e devidamente observado o preceito estabelecido no nº 2 do artigo do artigo 142º do Decerto-Lei nº 81/95 de 26 de Dezembro.

Os presentes despachos produzem efeitos a partir de 15 de Julho de 2006.

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia aos 3 de Dezembro de 2010. – A Directora de Gabinete, *Maria Clara Marques Rodrigues*

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Turismo, Indústria e Energia:

De 1 de Dezembro de 2010:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, fica desvinculado da Administração Pública, Hermenegildo dos Santos Ferreira, inspector adjunto, referência 12, escalão B, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia,

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 2 de Dezembro de 2010. – A Directora, *Juliana Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex^a ex. Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

De 16 de Março de 1998:

Domingos Vaz Mendes, professor do ensino básico, referência 7, escalão A, nomeado definitivamente, no quadro da Delegação do MED dos Mosteiros, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 39º e nº 2 do artigo 19º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Educação e Desporto:

De 25 de Março de 2010:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de Santa Cruz

1. Adriano Mendes Borges

Delegação da Praia

1. Maria da Graça Correia Tavares
2. Jakelina Páscoa Ramos
3. Bila de Jesus Sequeira Ferreira Santos
4. Victor Manuel Neves Marques

Delegação de São Filipe

1. Daniela Vicente Lopes de Pina
2. Ana Santa de Pina Teixeira

Delegação da Brava

1. Arlindo António Barbosa Rodrigues

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea d) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Escola Secundária Jorge Barbosa

1. José António do Rosário Gomes

Escola Secundária Baltasar Lopes da Silva

1. Fernando Francisco Assis

Escola Secundária Constantino Semedo

1. Filomena Mendonça Garcia

Escola Secundária Teixeira de Sousa

1. Carlos António Ribeiro Gomes de Pina

Escola Secundária Suzete Delgado

1. Celso José Lopes

Liceu Ludgero Lima

1. Valdino Rely Freire de Brito

De 7 de Abril:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de Professor do Ensino Secundário de Primeira, Referência 9, Escalão A:

Escola Secundária do Tarrafal - Santiago

1. António Carlos Tavares Lopes

Liceu Ludgero Lima

1. Ana Cristina Pinheiro Fortes Ricalo
2. Marcelina Duarte Nogueira dos Santos

Escola Secundária Luciano Garcia

1. Rui Emanuel Silva Gonçalves

De 25 de Junho:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea *b*) de n.º 1 II do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação da Praia

1. Maria Madalena Borges

Delegação de São Domingos

1. Deusa Josefa Mendonça Fernandes

Delegação do sal

1. Cátia Patrícia Dias da Graça

Oswaldo Rodrigues, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, da Escola Secundária dos Mosteiros, nomeado definitivamente no quadro, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea *d*) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Narizanda Albertina Monteiro Tavares, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, da Escola Secundária Eugénio Tavares – Brava, nomeada definitivamente no quadro, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea *e*) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento do MED (sem encargos financeiros adicionais)

De 18 de Novembro:

Neusa de Jesus Rodrigues Machado Pires, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva na Delegação do MED da Brava, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010.

José António Mendes Moreno, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo da Escola Técnica “Grão Duque Henry” – Santa Catarina de Santiago, concedido licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2010.

De 19:

Mário Elias Fonseca Correia, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação do MED de São Filipe – Fogo, em licença sem vencimento de longa duração, desde 30 de Setembro de 2008, prorrogado a referida licença por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2010.

Despacho conjunto de S. Ex.ªs os Ministros da Educação e Desporto, e do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

De 1 de Julho de 2010:

Nilton de Jesus Tavares Fernandes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo da Escola Secundária Napoleão Fernandes, requisitado para, em comissão ordinária de serviço, exercer funções acometidas ao adjunto do Director-Geral das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Desporto e S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 1 de Outubro de 2010:

Anastácio Alves Mendes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, do quadro definitivo do Liceu Domingos Ramos, requisitado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Director do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

Despacho de S. Ex.ª, o ex. Secretário de Estado da Educação:

De 18 de Dezembro de 2009:

Solange Zanine Delgado Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação do MED da Praia, nomeada definitivamente no quadro, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea *b*) de n.º 1 II do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento do MED (sem encargos financeiros adicionais).

Despachos da S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 22 de Junho de 2010:

Aurizanda de Barros Levy, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão C, do quadro definitivo do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, reenquadrada na categoria de professora do Ensino Secundário de Primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em matemática, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39.º e artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo tribunal de Contas aos, 19 de Novembro de 2010).

Jorge Ana Gomes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho de São Vicente, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência de aquisição de licenciatura em psicologia, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39.º e artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com colocação na Escola Secundária Jorge Barbosa.

De 30 de Junho:

Josefa Lopes Coelho, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho da Praia, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência de aquisição de licenciatura em ciências da educação e praxis educativa, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39.º e artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, ficando colocada na Escola Secundária Regina Silva.

De 7 de Julho:

Carla Cristina Ortet Barbosa Vicente Benitez, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em ciências da educação e praxis educativo, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º III do artigo 39.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 8:

Alzerinda Ressurreição dos Santos Alves, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, do quadro definitivo do pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em estudos ingleses, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º III do artigo 39.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Carolina Tavares Silva, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em estudos franceses, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Danisia Cristina Carvalho Lucas Araújo Rocha, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em psicologia, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Edmilson Carvalho Gonçalves Frederico, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Fulgêncio Tavares, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de bacharelato em educação física, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 12:

Cármem Filomena de Carvalho Semedo, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Amor de Deus - Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em estudos ingleses, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 16:

Antonito de Jesus Mendes Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação do MED de São Vicente, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em estudos franceses, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, ficando colocado na Escola Secundária José Augusto Pinto.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 12 de Novembro de 2010).

De 30:

Celso de Jesus Carvalho Cruz, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro definitivo da Escola Secundária Pedro Gomes, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em história, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 30 de Novembro de 2010).

Ivanilda Maria dos Reis Semedo, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 6 de Agosto:

Odete Brito Moreira, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de curso superior que não confere grau de licenciatura em matemática, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Miguel Eleutério Abrantes de Andrade, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Abílio Duarte, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de bacharelato em estudos ingleses, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José da Veiga Afonso Tavares, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Técnica "Grão Duque Henri" - Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição do complemento pedagógico à formação de bacharel em contabilidade, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 8:

Zani da Graça de Carvalho Tavares, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Cónego Jacinto, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em biologia, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 9:

Maria Cecília Robalo Fernandes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência de licenciatura em biologia, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

António Francisco Correia Rodrigues, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição de bacharelato em economia e gestão, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Luís Alberto Mendes Tavares, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em biologia, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José da Graça Varela Lopes, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Constantino Semedo, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em matemática, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Silvestre Semedo Andrade, professor primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho da Praia, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição do curso de formação de professores do ensino básico, nos termos da alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Nilda Gomes Landim, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição de licenciatura em ensino da filosofia, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos, 12 de Novembro de 2010).

De 10:

Miguel Gomes Lopes, Monitor Especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de bacharelato em físico-química, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos, 30 de Novembro de 2010).

Sónia Cristina Fortes, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, na sequência da aquisição de bacharelato em biologia marinha e pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 20:

Clotilde Lima Fonseca, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Técnica do Porto Novo, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário referência 8, escalão A, na sequência da aquisição de formação superior que não confere grau de licenciatura em estudos franceses, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 7 de Setembro:

Maria da Conceição Miranda Almeida Monteiro, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão do bacharelato em estudos cabo-verdianos e portugueses, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 30 de Novembro de 2010).

De 14:

Hélder de Maria Almeida Martins, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão do bacharelato em estudos cabo-verdianos e portugueses, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

António Gomes Lopes Tavares, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Concelho de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 25 de Novembro de 2010).

As despesas têm cabimento na rubrica – 03.01.04.04. – reclassificações do orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

COMUNICAÇÃO

Comunica-se Olívio Ferreira Nunes, professor de ensino secundário, referência 8, escalão B, quadro definitivo do Liceu Domingos Ramos, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde de 1 Dezembro de 2008, a frequentar o curso de mestrado em estudos anglisticos – especialização em linguística aplicada, na Universidade de Lisboa, regressou ao país tendo retomado as funções, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2010.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série de 17 de Novembro de 2010, o despacho da S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, referente ao reenquadramento da professora Arlinda Vitória Neves do Rosário, professora primária, referência 3, escalão B, da Delegação do MED do Concelho de São Vicente, de novo se publica na parte que interessa;

Onde se lê:

... da Delegação do MED do Concelho da Praia...

Deve ler-se:

...da Delegação do MED do Concelho de São Vicente...

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 43 II Série de 27 de Outubro de 2010, o despacho da S. Ex.ª, o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, referente ao reenquadramento da

professora Maria Teresa Fernandes dos Santos Lopes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, da Delegação do MED do Concelho de São Vicente, de novo se publica na parte que interessa;

Onde se lê:

...Professora do Ensino Básico Superior...

Deve ler-se:

...Professora do Ensino Secundário de Primeira..., ficando colocada na Escola Salesiana – Mindelo.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 10 de Dezembro de 2010. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

o

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

Registo:

Da exposição e acórdão proferido nos autos de Recurso do Contencioso de Anulação n.º 06/ 2009, em que é recorrente José Luis Borges dos Reis e recorrente Conselho Superior da Magistratura.

EXPOSIÇÃO

Nestes Autos de Recurso Contencioso N.º 06/2009, o recorrente, José Luís Borges dos Reis, veio impugnar a deliberação do Conselho Superior da Magistratura, de 07.11.2008, que lhe aplicou a sanção disciplinar de trinta dias de suspensão.

Remetida a p. i. à entidade recorrida, para os efeitos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 14-A/83, veio a mesma endereçar a esta instância cópia da Deliberação de 8 de Abril de 2009 que decidiu “revogar o acto administrativo de 7 de Novembro de 2008 que na sequência de processo disciplinar aplicou pena de suspensão de 30 dias ao oficial de justiça Sr. JOSE LUIS BORGES DOS REIS”.

Atendendo a que a revogação constitui “o acto administrativo que se destina a extinguir os efeitos de um acto administrativo anterior” e que “o conteúdo da revogação é a extinção dos efeitos jurídicos produzidos pelo acto revogado ou, se se preferir, é a decisão de extinguir esses efeitos”, segundo Freitas do Amaral, logo, é de se declarar extinta a presente instância por inutilidade superveniente da lide, nos termos do disposto no artigo 287º, al. *e*), 2ª parte, do CPC “ex vi” do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 14-A/83, sem custas por delas estar isenta a entidade recorrida, enquanto órgão do Estado (artigo 2º, al. *a*), da Tabela de Custas no Contencioso Administrativo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 85/85, de 17 de Agosto).

À próxima conferência com dispensa de vistos dada a simplicidade do caso.

Praia, 24 de Abril de 2009 Ass: - Dr. *Anildo Martins* (relator)

Acórdão n.º 05/2009

Em conformidade com a Exposição que antecede, acordam os juízes do Supremo Tribunal de Justiça em declarar extinta a instância por inutilidade superveniente da lide (artigo 287º, al. *e*), 2ª p., do CPC, “ex vi” do artigo 55º do D.L.14-A/83).

Sem custas por delas estar isenta a entidade recorrida enquanto órgão do Estado (artº 2º, *a*), da tabela de custas no C.A., aprovada pelo D.L. 85/85, del7.8.).

Praia, 5 de Maio de 2009.

Ass: Dr. *Anildo Martins* – relator, *Helena Barreto e Raúl Querido Varela* Adjuntos.

Está conforme:

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, 30 de Novembro de 2010. – O Ajudante de Escrivão de Direito, *Luís Acácio Cardoso da Silva Delgado*.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA

Conselho de Administração

Despacho n.º 10/2010

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Outubro e Novembro de 2010;

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;
2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	87,05	66,72	58,15	58,00	58,00	58,00	41,88	44,09

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	157,46	99,38	81,21	85,85	79,82	77,50	53,72	60,81
IVA	3,93	44,72	3,65	15,45	14,37	0,00	2,42	2,74
Outras Taxas	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	161,40	151,10	84,90	108,30	94,20	77,50	56,10	63,50

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	44,8,77	11,21	459,98	460,00
	6Kg	944,78	23,60	968,37	968,00
	12,5Kg	1968,28	49,16	2017,44	2017,00
	55Kg	8660,45	216,29	8876,74	8877,00
	Granel (Kg)	157,46	3,93	161,40	161,40

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 8 de Dezembro de 2010 e vigora até 7 de Fevereiro de 2011.

Agência de Regulação Económica na Praia, ao 3 de Dezembro de 2010. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* Presidente, *António Francisco Tavares Rito Manuel Évora*, Administradores.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 4 de Outubro de 2010:

Conceição Alves Cardoso, Directora do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Santa Cruz, exonerada a seu pedido da referida função, com efeito a partir do dia 7 do corrente.

Câmara Municipal de Santa Cruz, 14 de Outubro de 2010. – O Secretário Municipal, *António Maria Lopes Borges*

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Despacho da S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:

José Rui Monteiro Lopes, oficial administrativo da Câmara Municipal do Tarrafal, referência 8, escalão B, é nomeado em comissão de serviço, nos termos da alínea *d*) do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com a alínea *a*) do nº 1 do artigo 38º e os nºs 1 e 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para exercer as funções de Director Delegado do Mercado Municipal.

Socorro Anunciação Semedo Sanches, renovada o contrato de trabalho a termo certo, por um período de 1 (um) ano, nos termos do nº 1 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea *d*) do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer a função de assistente administrativo, referência 6, escalão A.

Visado pelo Tribunal de Contas 24 de Novembro de 2010.

Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, 3 de Dezembro de 2010. – O Secretário Municipal, *Suzy Soares Rosa*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00